



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 015/2005

De 31 de agosto de 2005

Projeto de Lei nº 14/2005

Autoria: Vereador SEBASTIÃO DONIZETE RORATO

Institui no âmbito do Município de Américo Brasiliense, a Semana do Migrante, a ser realizada anualmente no mês de junho.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário do Município de Américo Brasiliense a "Semana do Migrante" a se realizar todos os anos na semana que recair o dia 19 de junho, Dia do Migrante.

Art. 2º - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas, preventivas, de lazer, cultural e de busca de soluções de problemas acerca da situação do migrante em nosso município.

Parágrafo Único – Será instituído no calendário escolar das escolas municipais, a semana do migrante, com palestras, cursos e demais atividades, visando maior conhecimento das demais culturas existentes em nosso município.

Art. 3º - O Poder Executivo implementará essas ações, junto aos órgãos públicos e privados, sob forma de campanhas institucionais, seminários, palestras e outras formas de julgar convenientes, objetivando sempre promover a instrumentalização de políticas públicas que visem a construção de normas de conduta que venham a melhorar a convivência entre migrantes que aqui residem e aqueles que sempre residiram no município, discutindo temas como preconceito, condições de trabalho e de salário, além de condições de moradia e assistência dos serviços públicos prestados.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 31 dias do mês agosto de 2005(dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 25 e 26 do Livro competente nº 25 (vinte e cinco).